



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

#### ATA DE REUNIÃO

CONVOCADA PELO DR. CAIO MARCO BERARDO, COORDENADOR DO CGLGP

DATA:  
27/09/2019

#### PARTICIPANTES

DR. CAIO MARCO BERARDO

DR. RAFHAEL MAIA - JUIZ DE DIREITO – **AUSENTE**

Dr. ROBERTO RODRIGUES BRITO JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

Dr. HOMERO LAMARÃO NETO - JUIZ DE DIREITO –

LUCIANA LIMA VALENTE – SERVIDORA

KALYNA GERALDINA MOUSINHO DE MATOS ROCHA – SERVIDORA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NAZARÉ SALEME – **AUSENTE**

PAULO ANDRÉ MATOS MELO – SERVIDOR AUSENTE – **AUSENTE**

SIMONE MARIA PAMPLONA MOREIRA – SERVIDORA

REPRESENTANTE DO SINDJU **ANTONIO LUCIO CARDOSO CRISTO**

#### ASSUNTOS DISCUTIDOS

O dr. Caio iniciou os trabalhos relatando que o teletrabalho já iniciou a sua fase experimental e está em andamento.

Passou-se a discutir os critérios de avaliação e desempenho. O Dr. Homero se absteve de tecer comentário, pois não concorda com os conceitos primários da resolução. Os principais pontos discutidos.

- Plano de trabalho: diante a precariedade/obrigatoriedade da existência de planos de trabalho na unidade judiciais, isso não dificultaria a avaliação quanto a esse ponto, caso não seja feito esse plano prévio como o servidor seria avaliado?
- O Critério da obrigatoriedade do exame saúde na avaliação e desempenho seria exatamente um critério de avaliação e não uma condição objetiva? – art. 14§1, III;
- Quais os cursos serão aceitos para a progressão? Serão somente os da Escola Judicial? Atrelar os cursos do servidor a sua área correlata não pode limita-lo ou restringir a sua mobilidade dentro do tribunal? art. 14, §2



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

- Os itens do art. 5 entrariam em qual dos 3 indicadores do art.14, §1?
- Art. 4: esclarecer como são obtidos os 100 pontos da avaliação?
- Esclarecimento sobre a distribuição dos pontos, em especial do cargo comissionado de 5 pontos?
- O absenteísmo, como seria a avaliação na ausência por causa de saúde, licença maternidade, licença para estudo?
- A auto avaliação – art. 14, §8 – Não seria interessante uma avaliação 360?
- Tem a previsão para que esses critérios objetivos sejam quantificados sem a intervenção do avaliador: pontuação dos cursos, pontuação do absenteísmo?

**DECISÕES TOMADAS:**

**ENCAMINHAR COPIA DA ATA A SGP E SOLICITAR A PRESENÇA DO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA ESCLARECIMENTOS LEVANTADOS E OUTROS QUE SURTIREM**

**ITENS DE AÇÃO****TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS****RESPONSÁVEL****PRAZO FINAL**

**OFICIAR A SGP ENCAMINHADO A ATA A SOLICITANDO A PRESENÇA DO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA ESCLARECIMENTOS**

**LUCIANA**

**PRÓXIMA REUNIÃO**

**DATA: 18/10/2019**

**INÍCIO: 09 HORAS**

**FIM: A DEFINIR**

**LOCAL: A DEFINIR**

**PRÓXIMO TEMA:**

CONTINUAR A AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Caio Marco Berardo

Juiz Membro Eletivo